



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.521/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para o Cartório da 65ª Zona Eleitoral de Itapiranga/SC.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa COOPERATIVA A1 (CNPJ n. 03.470.626/0001-50) para o fornecimento de 50 (cinquenta) bombonas de 20 (vinte) litros, de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (pp. 21-23), no valor total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 29).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM para as providências a seu cargo.

SAO, 14 de janeiro de 2020.

José Luiz Sobierajski Júnior
Secretário de Administração e Orçamento substituto